

Resultados da pesquisa

LGPD NO MERCADO BRASILEIRO



INTRODUÇÃO

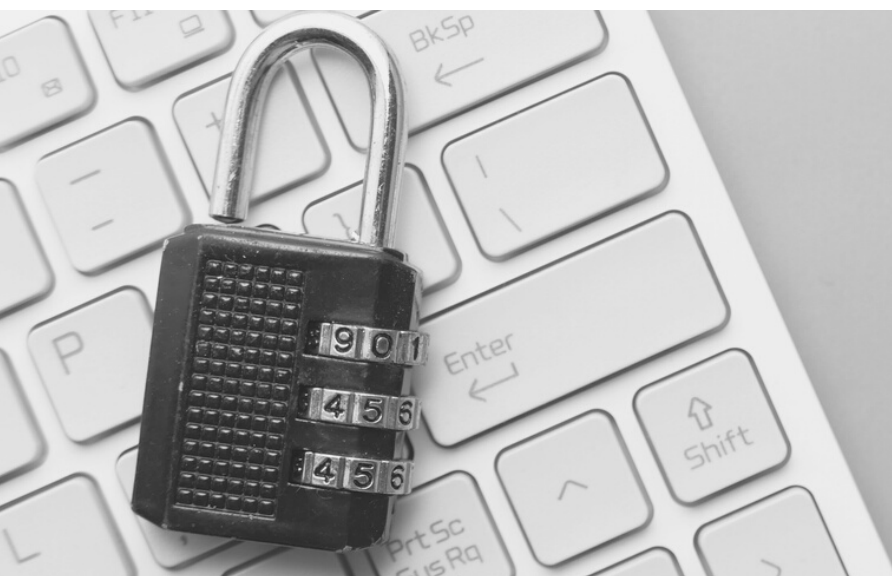
A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrou em vigor em setembro de 2020, exigindo que todas as empresas brasileiras se adaptem à nova forma de coletar e utilizar os dados pessoais de clientes, fornecedores, funcionários e parceiros.

Com as novas regras impostas para o tratamento de informações pessoais, o investimento de recursos, tanto de pessoal quanto financeiro, é inevitável. Os controles e requisitos que são impostos pelo novo marco regulatório brasileiro exigem das empresas empenho e dedicação, para a conformidade com a lei, proporcionais às complexidades estruturais, organizacionais e de riscos identificados a partir do contexto das operações que envolvem tratamento de dados pessoais, dependendo do seu porte, cultura e área de atuação.

Para entender melhor os diferentes níveis de adequação à LGPD e os principais desafios das empresas brasileiras neste novo cenário, foi criada a “Pesquisa sobre a LGPD no mercado brasileiro”, desenvolvida pela Alvarez & Marsal, HLFMap, Privacy Tools, Serur Advogados e ABNT.

No total, foram 366 participações na pesquisa, vindas de diversas empresas, em situações diferentes não apenas em relação à própria lei, mas em seu estágio de crescimento. Participaram da pesquisa empresas de menos de cem funcionários, assim como empresas com mais de 10 mil colaboradores. Organizações que preveem uma adequação completa à LGPD em três meses, e outras que ainda estão discutindo o assunto internamente, e que não deram início aos projetos de conformidade.

Nas próximas páginas, você confere um panorama sobre esse recorte da realidade das empresas do país em relação à nova lei e as perspectivas de futuro para a privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil.



TIPOS DE EMPRESA QUE PARTICIPARAM DA PESQUISA

A maioria (85,6%) das empresas respondentes são brasileiras, sendo 32% do segmento de atividades de serviços, seguido por informação e comunicação e atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados, ambos com 11,3%

Cerca de metade delas são empresas de capital fechado. Especialmente para aquelas que têm capital aberto, os danos de um vazamento de dados ou do mau uso de informações pessoais ainda pode acarretar desvalorizações e crises, impactando diretamente na imagem da

companhia. Já para as de capital aberto há o agravante da desvalorização de ações a partir do vazamento. Segundo a ANPD, as sanções podem ser desde advertência, multa a até proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

O tamanho das organizações também foi observado na pesquisa: 55,7% das empresas que participaram têm receita de até R\$ 10 milhões, ou seja, são de pequeno e médio porte.

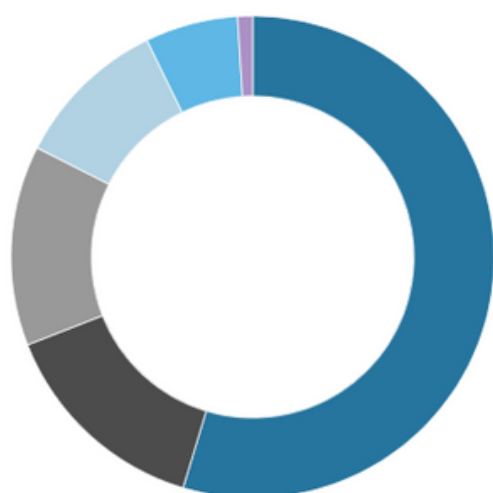
Confira os dados:

A que segmento da indústria sua Organização pertence?

Outras atividades de serviços	32,0%
Informação e comunicação	11,3%
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	11,3%
Saúde humana e serviços sociais	10,3%
Outros	6,2%
Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura	6,2%
Indústrias de transformação	3,1%
Indústrias extrativas	3,1%
Construção	3,1%

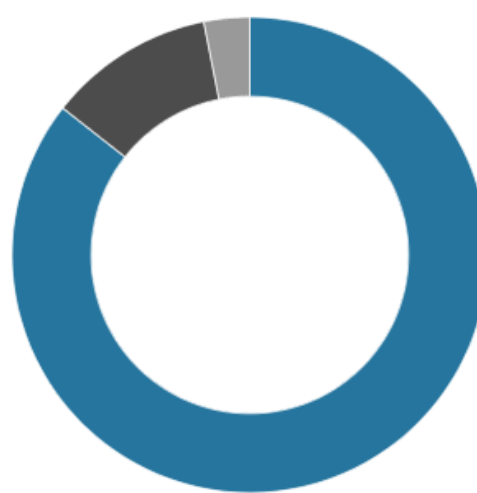
Educação	2,1%
Eletricidade e gás	2,1%
Comércio e reparação de veículos automotores	2,1%
Alojamento e alimentação	2,1%
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos	2,1%
Transporte, armazenagem e correio	1,0%
Atividades imobiliárias	1,0%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1,0%

Qual o modelo de organização societária da sua Organização?



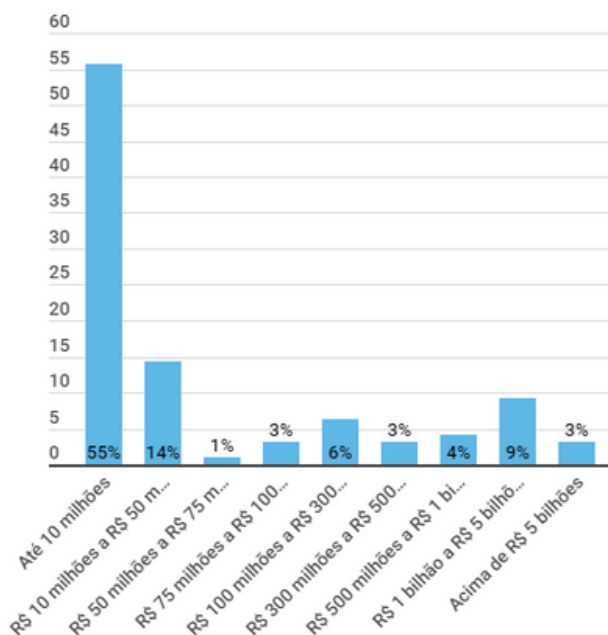
- Capital Fechado 54,6%
- Empresa Familiar 14,4%
- Capital Aberto 13,4%
- Sem fins lucrativos 10,3%
- Outros 6,2%
- Estatal ou economia mista 1,0%

Sua Organização é controlada, direta ou indiretamente, por estrangeiros?

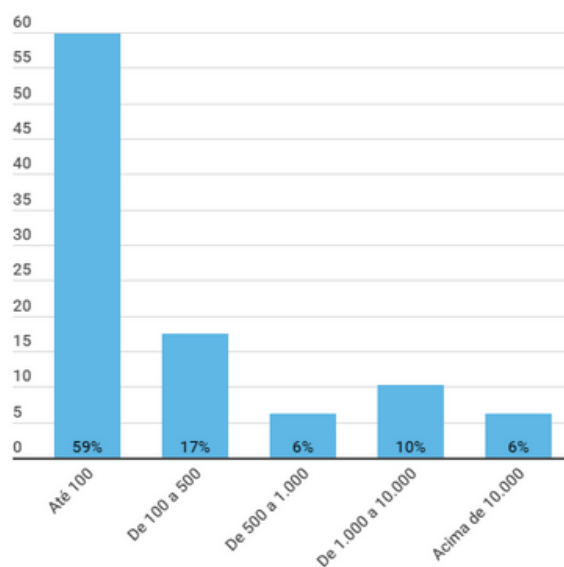


- Não 85,6%
- Sim 11,3%
- Não sei informar 3,1%

A receita da sua Organização corresponde a qual das faixas abaixo?



Qual a quantidade de empregados próprios da Organização?



ÁREA FINANCEIRA SAI NA FRENTE NA ADEQUAÇÃO À LGPD

Ainda são poucas as empresas que dizem estar com 100% de conformidade com a nova lei. Apenas 9,8% das organizações considera ter entre 81 e 100% dos requisitos atendidos.

O maior nível de adequação está entre as empresas nos segmentos de atividades financeiras, seguros e serviços relacionados. Dentre as empresas do segmento de atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados respondentes 37,5% consideram ter entre 81 e 100% dos requisitos atendidos.

Com o crescente número de golpes e fraudes no Brasil (foram R\$ 3,6 bilhões em tentativas de fraude no ano passado, conforme o Mapa da Fraude 2020), as empresas da área de finanças correm para mostrar aos clientes suas medidas de segurança e privacidade, esforço que se intensifica com a alta concorrência pela chegada das fintechs.



Já o setor que está encontrando maiores dificuldades é o de serviços. Foram 45% das empresas desse segmento que relataram ter de 0 a 20% dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados atendidos.

Considerando o nível de maturidade da sua Organização em relação aos requisitos da LGPD, como você a classificaria em relação à quantidade de requisitos atendidos?

Requisitos Atendidos	%
0 - 20%	24,4%
21 - 40%	15,9%
41 - 60%	26,8%
61 - 80%	23,2%
81 - 100%	9,8%

MODELO X MATURIDADE	0-20%	21-40%	41-60%	61-80%	81-100%	TOTAL GERAL
Capital Aberto	11,1%	22,2%	11,1%	44,4%	11,1%	100,0%
Capital Fechado	27,7%	14,9%	31,9%	19,1%	6,4%	100,0%
Empresa Familiar	38,5%	7,7%	23,1%	30,8%	0,0%	100,0%
Estatual ou economia mista	0,0%	100%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Outros	0,0%	33,3%	0,0%	0,0%	66,7%	100,0%
Sem fins lucrativos	11,1%	11,1%	33,3%	22,2%	22,2%	100,0%
Total geral	24,4%	15,9%	26,8%	23,2%	9,8%	100,0%

EMPRESAS PEQUENAS, ADEQUAÇÃO A PASSOS LENTOS



O processo de conformidade com a LGPD tem seu ritmo diretamente relacionado com o tamanho da empresa. Afinal, são diversos os recursos necessários, como pessoal, tecnologia e compliance.

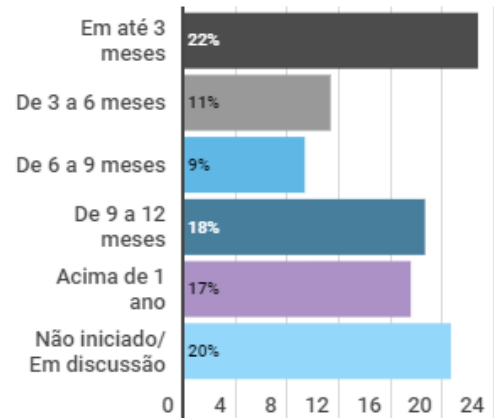
Entre as empresas participantes com percepção de baixa maturidade, 60% delas ainda não iniciaram ou estão em discussão sobre as adequações à LGPD. Já 52,6% das empresas com média maturidade planejaram se adequar à lei até o final de 2021.

A pesquisa revela que, para as pequenas e médias organizações, a proteção de dados ainda não se tornou uma prioridade, sendo essa preocupação maior às empresas mais suscetíveis a sofrer processos judiciais e danos reputacionais. Apesar disso, as pequenas instituições tem consciência de que, uma multa como consequência do mau uso de dados pode colocar o negócio em risco.

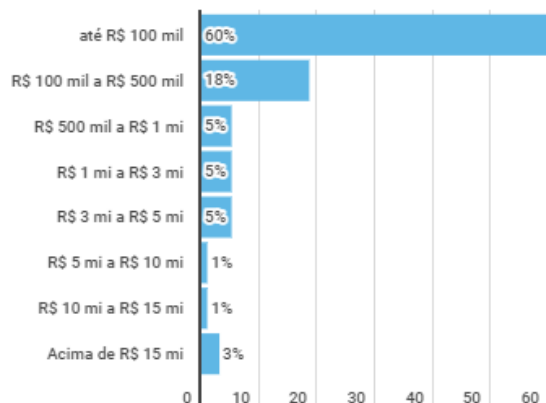
Em quanto tempo a sua Organização se adequou ou planeja se adequar à LGPD?

A maioria das empresas entrevistadas (60,8%) investiu ou pretende investir até R\$ 100 mil para se adequar à LGPD. Ou seja, o menor valor entre os apresentados na pesquisa. Vale ressaltar que uma adequação completa pode significar a necessidade de gastos com treinamentos, plataformas e tecnologia, consultorias,

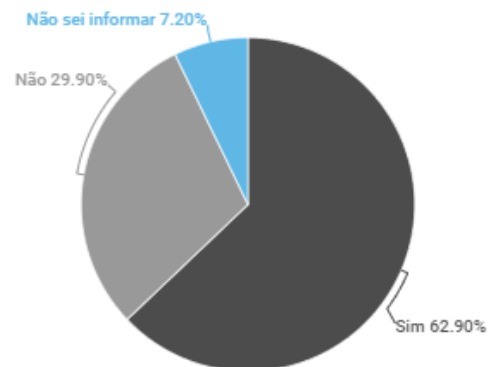
curios, melhorias de comunicação e e transparência e contratação de pessoal qualificado. Custos esses que são considerados investimentos, uma vez que aprimoram a relação empresa/clientes, aumentam a reputação da organização no mercado e evitam os prejuízos financeiros das multas e sanções.



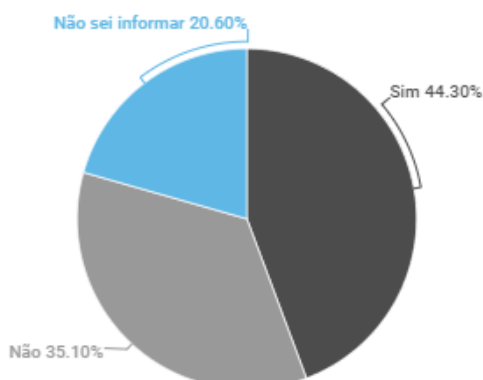
De forma agregada, qual o valor que a sua Organização investiu ou pretende investir para se adequar à LGPD?



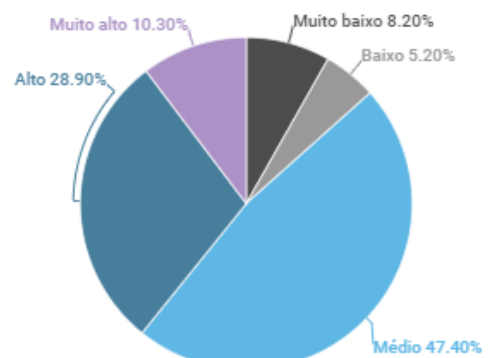
A sua Organização utilizou / pretende utilizar recursos externos, como empresas de consultoria, para se adequar à LGPD?



A sua Organização pretende utilizar uma avaliação externa (Ex. certificação) para comprovar sua adequação à LGPD?



Qual foi o nível de complexidade enfrentado até agora na jornada de adequação à LGPD da sua Organização (desde o diagnóstico, até a implementação e sustentação)?



FALTA DE LIDERANÇA E CULTURA DE PRIVACIDADE ATRASA A ADEQUAÇÃO

Boa parte dos entrevistados apontou a ausência de definição e liderança de Proteção de Dados um desafio no processo de conformidade. Em nível nacional, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), foi instituída em novembro de 2020 e tem atuado na regulamentação da LGPD e na disseminação de conhecimento e direcionamentos para as empresas por meio de ações e programas, publicações de guias orientativos, realização de audiências públicas, participação de seus diretores e servidores em eventos a convite da sociedade, além da disponibilização de um site com as principais dúvidas a respeito da LGPD e do seu próprio funcionamento e organização.

Já de forma interna, cada empresa precisa ter o seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou Data Protection Officer, (conforme a denominação oficial do General Data

Protection Regulation, norma da União Europeia na qual o Brasil se baseou para editar a LGPD). Essa pessoa é a responsável por organizar os processos de adequação, treinar o time em relação à proteção de dados, atender às demandas dos titulares e fazer a intermediação entre a empresa e a ANPD.

Outros desafios (14,4%) citados são a Cultura organizacional com 42,9% e Organização e planejamento interno com 21,4%. Geert Hofstede, autor de *Cultures and Organizations: Software of the Mind*, afirma que para que a cultura de uma empresa seja mudada é importante que se tenha a influência direta de líderes e fundadores, pois somente assim a nova cultura será aprendida e disseminada. Ou seja, é preciso o exemplo da liderança para que a proteção de dados pessoais se torne uma prioridade dentro da organização.

Quais os principais desafios enfrentados / a enfrentar pela sua Organização para se adequar à LGPD?

Ausência de definição e liderança de Proteção de Dados	40,2%
Falta de orçamento	38,1%
Falta de definição clara dos aspectos da lei	36,1%
Falta de conhecimento técnico	29,9%
Falta de referência técnica	27,8%
Outros	14,4%

MAIORIA DAS EMPRESAS RECONHECE OS BENEFÍCIOS DO COMPLIANCE

Estar em conformidade com a nova lei de proteção de dados e melhorar a relação da empresa com as informações pessoais não tem como única vantagem evitar as multas, ou estar aderente com à lei.

De acordo com o SEBRAE (2020) dentre os benefícios para a empresa estão a melhora do relacionamento com o consumidor, pois a empresa passa uma maior credibilidade e confiança ao estar em conformidade com a lei. O consumidor moderno já não espera apenas a efetiva entrega do produto ou serviço adquirido, mas uma boa comunicação da empresa e o respeito à sua individualidade. Nesse sentido, entram a privacidade e a proteção de dados: o cliente sente a empresa se importa com seu bem-estar, respeitando seus direitos e liberdades, e que zela pelas suas informações pessoais.

A melhoria da imagem da organização é um benefício percebido por 64,95% das empresas respondentes da pesquisa.

A imagem da empresa é o que conecta ela ao cliente (SEBRAE, 2013). Em resumo, é algo que coloca a empresa à frente, por estar conectada aos valores e prioridades do consumidor. É algo inclusive que pode ser utilizado como vantagem para fins publicitários.

Já a redução de custos também entrou na lista como um benefício percebido por 14,43% das organizações. Outro benefício citado pelo SEBRAE (2020) é a melhora na organização e gerenciamento de dados, com a adequação a empresa tem uma melhora significativa na administração geral da empresa. Esse é um efeito colateral de conhecer os dados tratados pela empresa, organizá-los e definir o melhor uso dessas informações, melhorando os processos internos e assim gerando economia – além disso, ainda há a economia que existe ao evitar as multas e as consequências operacionais e reputacionais das demais penalidades.

Em linhas gerais, quais são os benefícios esperados para sua Organização com relação ao processo de adequação/certificação à LGPD

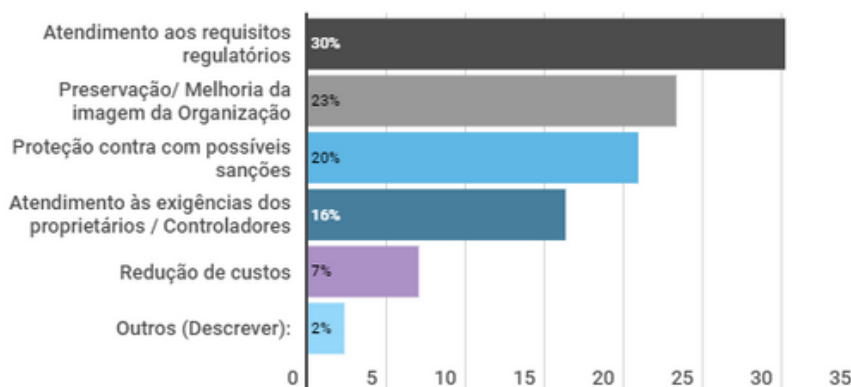
Atendimento aos requisitos regulatórios	86,60%
Proteção contra com possíveis sanções	70,10%
Preservação/ Melhoria da imagem da Organização	64,95%
Atendimento às exigências dos proprietários / Controladores	39,18%
Redução de custos	14,43%
Outros	6,19%

A maior parte das empresas que pretendem investir até R\$ 100 mil na adequação são de médio porte, faturando até R\$ 10 milhões por ano. A OAB SP (2020) informa que a legislação passa a integrar o dia a dia de todos os tipos de empresas que estejam em operação em território nacional, como supermercados, açougues, condomínios, postos de gasolina, bancos, farmácias, lojas virtuais, igrejas, associações, empresas públicas e outras. Portanto é um risco dos empresários brasileiros presumir que a adequação à nova lei é um problema para os “peixes grandes”: para as pequenas e médias empresas, gerenciar uma crise de imagem a partir de um vazamento ou arcar com os custos de uma multa pode prejudicar o futuro do negócio.

A receita da sua Organização corresponde a qual das faixas abaixo?

RECEITA DE EMPRESA X INVESTIMENTO NA ADEQUAÇÃO À LGPD	até R\$ 100mil	R\$100mil a R\$500 mil	R\$500mil a R\$1 mi	R\$1 mi a R\$3 mi	R\$3 mi a R\$5 mi	R\$5 mi a R\$10 mi	R\$10 mi a R\$15 mi	Acima de R\$15 mi
Até 10 milhões	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	50%
R\$ 10 milhões a R\$ 50 milhões	84%	11%	2%	0%	0%	2%	0%	0%
R\$ 50 milhões a R\$ 75 milhões	0%	25%	13%	13%	25%	0%	13%	13%
R\$ 75 milhões a R\$ 100 milhões	50%	25%	8%	0%	8%	0%	0%	8%
R\$ 100 milhões a R\$ 300 milhões	33%	33%	17%	17%	0%	0%	0%	0%
R\$ 300 milhões a R\$ 500 milhões	0%	50%	0%	0%	50%	0%	0%	0%
R\$ 500 milhões a R\$ 1 bilhão	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
R\$ 1 bilhão a R\$ 5 bilhões	67%	0%	0%	33%	0%	0%	0%	0%
Acima de R\$ 5 bilhões	0%	67%	33%	0%	0%	0%	0%	0%
Total	59%	20%	6%	5%	5%	1%	1%	4%

Ainda no assunto crise de imagem, para as empresas participantes com maturidade de de 61 a 100% dos requisitos atendidos, a preservação e melhoria da imagem da organização veem como o segundo maior benefício da adequação à LGPD: é possível presumir que as organizações que estão em conformidade com a lei já sentem os benefícios na percepção dos clientes.



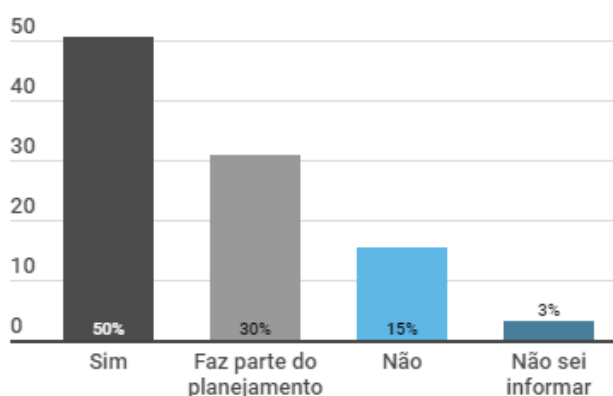
PRIVACIDADE AINDA NÃO ESTÁ NA CULTURA ORGANIZACIONAL DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

Ainda que a LGPD esteja totalmente vigente desde agosto de 2021, as ações em prol da proteção de dados e a privacidade dos clientes, parceiros e fornecedores parecem não estarem inseridas na rotina de muitas empresas.

Cerca de metade apenas (50,5%) das organizações respondentes afirmou ter um movimento de implementação e sustentação da jornada de adequação à lei. Ainda há um grupo delas que não têm esse movimento interno, representando 15%.

Ou seja, ainda que muitas empresas estejam “apagando incêndios” para a adequação, não há um programa interno para que isso se sustente no longo prazo, ainda que esteja no planejamento de 30% das organizações participantes da pesquisa.

Sua Organização possui um movimento para implementação e sustentação da jornada de adequação à privacidade e proteção de dados (ex. Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados)?

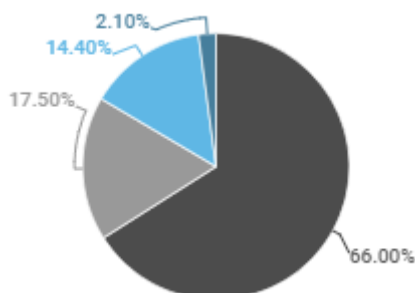


Da mesma forma, 34% dos respondentes afirmaram que não têm ou não sabem se a empresa conta com uma Política de Privacidade.

Esta etapa é considerada um dos passos iniciais para uma relação com os clientes respeitando a proteção de dados. Pode ser redigida por profissionais especializados ou a partir de plataformas que geram modelos personalizáveis. Esse documento tende a ser cada vez mais buscado pelos clientes e por isso deve estar acessível, de preferência sendo apresentado de uma maneira que facilite a leitura e o entendimento.

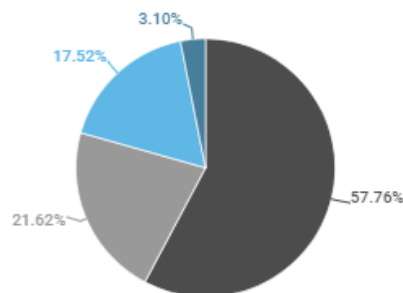
A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exige uma transparência maior, que pode ser obtida de forma mais simples por meio da Política de Privacidade.

Sua Organização possui uma Política de Privacidade?



- Sim 66,0%
- Faz parte do planejamento 17,50%
- Não 14,4%
- Não sei informar 2,10%

Sua Organização nomeou o encarregado de Proteção de dados (DPO)?



- Sim 57,76%
- Não 21,62%
- Faz parte do planejamento 17,52%
- Não sei informar 3,10%

DPO: PROFISSÃO EM ASCENSÃO PARA 2022

Com a obrigatoriedade de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais/DPO nas empresas, o profissional deve assumir o papel de transmissor das informações para a ANPD, essa profissão mistura tecnologia com a área jurídica e promete se destacar no mercado de trabalho nos próximos anos, de acordo com a Você/SA (2020).

De acordo com a pesquisa, 68,0% das empresas prefere que o DPO seja um colaborador interno e que ao mesmo tempo ele entenda de Privacidade, Compliance, Tecnologia/Segurança da informação, área de riscos e controles internos e área jurídica.

Ou seja, esse é um trabalho multidisciplinar, realizado por profissionais que tenham o conhecimento da lei e também da parte técnica em relação ao tratamento de dados pessoais dentro da empresa. Além disso, a comunicação é uma habilidade fundamental: o DPO precisa atender aos pedidos dos titulares de dados e buscar resolver as questões antes que elas se tornem denúncias.

No contexto da sua Organização, o DPO é / deve ser:



- Colaborador interno 68,0%
- Profissional/Empresa terceirizada 22,7%
- Não sei informar 9,3%

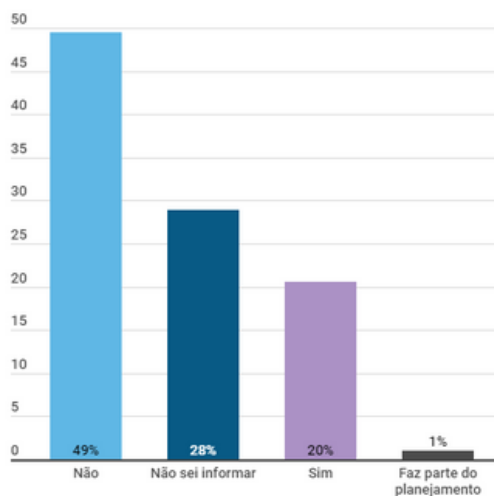
Qual é / deve ser o perfil para o cargo de DPO?

Profissional da área de Privacidade	37,1%
Profissional da área de Compliance	35,1%
Profissional da área de tecnologia / segurança da informação	35,1%
Profissional da área de riscos e controles internos	30,9%
Profissional da área jurídica	29,9%
Outros (Descrever):	6,2%

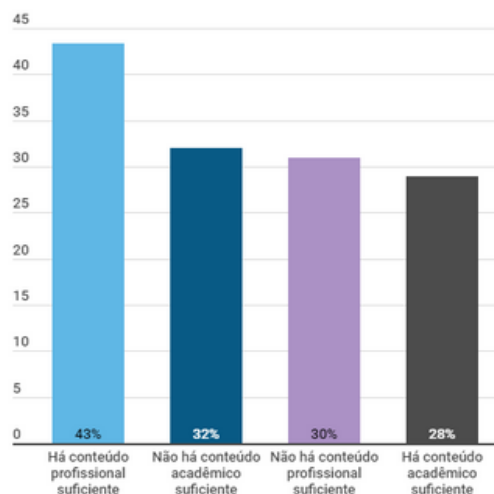
Os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais/DPOs estão tendo mais oportunidades na área de serviços. Mais de 30% das empresas nesse segmento já nomearam os seus DPOs. A maior resistência está na área de agricultura, com apenas 9,3% de organizações que já têm algum profissional ocupando esse cargo.

Outras atividades de serviços	Profissional da área de Compliance Profissional da área de riscos e controles internos Profissional da área de Privacidade Profissional da área de tecnologia/segurança da informação Profissional da área jurídica
Informação e comunicação	Profissional da área de Privacidade Profissional da área de tecnologia/segurança da informação Profissional da área jurídica Profissional da área de Compliance
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	Profissional da área jurídica Profissional da área de tecnologia/segurança da informação Profissional da área de riscos e controles internos Profissional da área de Privacidade
Saúde humana e serviços sociais	Profissional da área de Privacidade Profissional da área de tecnologia/segurança da informação Profissional da área jurídica Profissional da área de Compliance
Outros	Profissional da área de Privacidade Profissional da área de tecnologia/segurança da informação Profissional da área de riscos e controles internos Profissional da área de Compliance Profissional da área jurídica
Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura	Profissional da área de Compliance Profissional da área jurídica Profissional da área de riscos e controles internos
Indústrias de transformação	Profissional da área de Privacidade
Construção	Profissional da área de Compliance
Eletricidade e gás	Profissional da área de Privacidade
Indústrias extrativas	Profissional da área de tecnologia/segurança da informação

Sua Organização realiza ações de treinamento e capacitação voltadas para privacidade e proteção de dados?



Com relação ao conteúdo acadêmico e profissional disponível a respeito da LGPD, na sua opinião (selecione todos os aplicáveis):



GDPR É A MAIOR REFERÊNCIA PARA QUEM BUSCA ADEQUAÇÃO

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, ou, conforme sua sigla oficial em inglês GDPR, é a norma europeia de proteção de dados pessoais e está em vigência desde 2018, tendo sido criado em 2016.

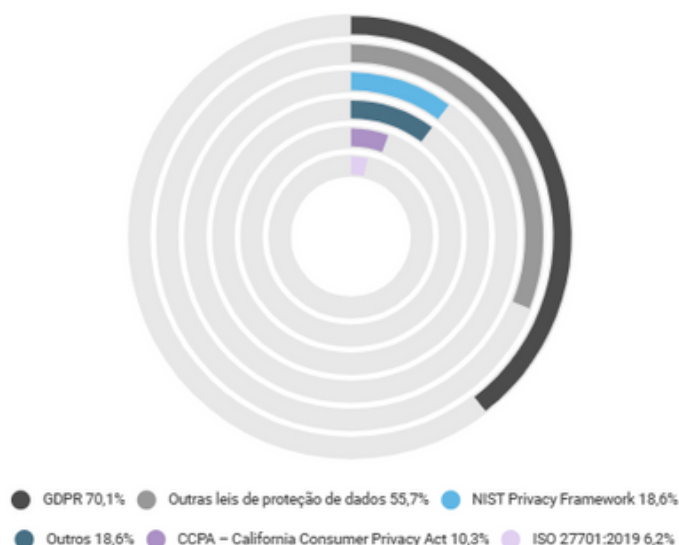
Essa legislação é uma referência para diversos países e serviu de base para a criação de LGPD no Brasil. Por ser uma iniciativa que já tem cinco anos de existência, as empresas da União Europeia já enfrentaram desafios, penalidades impostas por autoridades europeias de proteção de dados e inovações para cumprir os requisitos, sendo a maior referência para as organizações em nosso país. O GDPR é a referência mais citada na pesquisa, com 70,1%.

Apenas 18,6% das empresas respondentes utilizam mais de 3 bases acadêmicas ou referenciais para planejar as ações de adequação à LGPD.

Formas alternativas de pesquisa e referência são outras regulações e normativas jurídicas internacionais, como o CCPA – California Consumer Privacy Act e a ISO 27701:2019. Esta normativa tem por finalidade fornecer diretrizes para a implementação e a continuidade aprimorada de um sistema de gestão de privacidade da informação (SGPI).

Além das duas referências citadas, a pesquisa também apontou o NIST Privacy Framework. Este é um conjunto de diretrizes práticas disponibilizado pelo National Institute of Standards and Technology, uma agência governamental não regulatória do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, que oferece gerenciamento do risco à privacidade nas operações e no ciclo de vida dos dados da organização.

Sua Organização realiza ações de treinamento e capacitação voltadas para privacidade e proteção de dados?



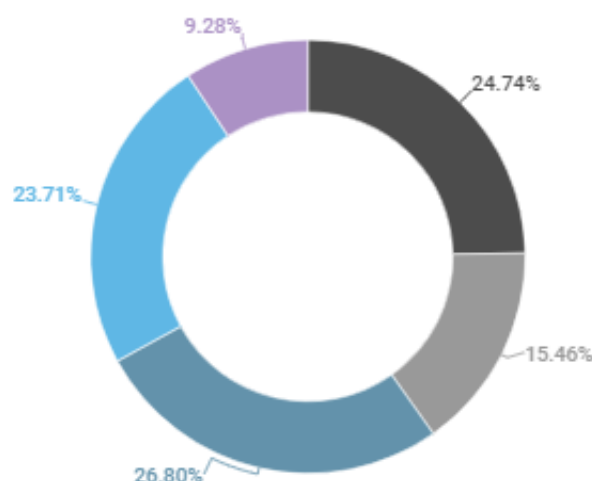
Outras atividades de serviços	GDPR; ISO 27701:2019
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	GDPR
Informação e comunicação	GDPR
Saúde humana e serviços sociais	GDPR; ISO 27701:2019
Agricultura, pecuária, prod. florestal, pesca e aquicultura	GDPR
Outros	GDPR; NIST Privacy Framework; ISO 27701:2019
NIST Privacy Framework	ISO 27701:2019
Construção	ISO 27701:2019
Eleticidade e gás	GDPR
Indústrias de transformação	ISO 27701:2019
Indústrias extrativas	ISO 27701:2019
Alojamento e alimentação	ISO 27701:2019
Comércio e reparação de veículos automotores	GDPR
Educação	GDPR

MENOS DE 12% DAS EMPRESAS ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE

As organizações brasileiras ainda estão em diferentes estágios de maturidade em relação à LGPD, ainda que as multas tenham começado a ser aplicadas em agosto de 2021. Apenas 9,8% das participantes da pesquisa responderam que estão de 81 a 100% em conformidade com a lei.

Considerando o nível de maturidade da sua Organização em relação aos requisitos da LGPD, como você a classificaria em relação à quantidade de requisitos atendidos?

- 0 – 20% dos requisitos atendidos
- 21 – 40% dos requisitos atendidos
- 41 – 60% dos requisitos atendidos
- 61 – 80% dos requisitos atendidos
- 81 – 100% dos requisitos atendidos



MENOS DA METADE DAS ORGANIZAÇÕES ESTÃO PREVENIDAS CONTRA RISCOS À PRIVACIDADE

A maior parte das organizações afirma ter implementado processos para avaliar os riscos relacionados à privacidade dos dados. Ao todo, 39,2% das empresas garantem que trabalham para a prevenção de danos que possam ser gerados em relação às políticas de privacidade. Ou seja, essas organizações adotam o modelo de privacy by design.

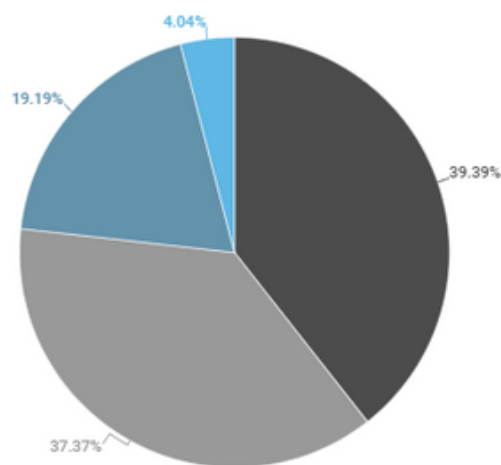
Apesar disso, o número apresentado é menor do que a metade do total dos entrevistados.

Sua organização implementou processos para avaliar os riscos relacionados à privacidade e/ou procedimentos de privacy by design?

- Sim
- Faz parte do planejamento
- Não
- Não sei informar

Sendo que de 37,1% apenas garantem que processos de avaliação e prevenção de riscos à privacidade estão apenas no planejamento interno.

Outros 19,6% afirmam que não implementaram os processos ou sequer a implementação faz parte do planejamento. Completando os dados colhidos, 4,1% não souberam informar a respeito do assunto.

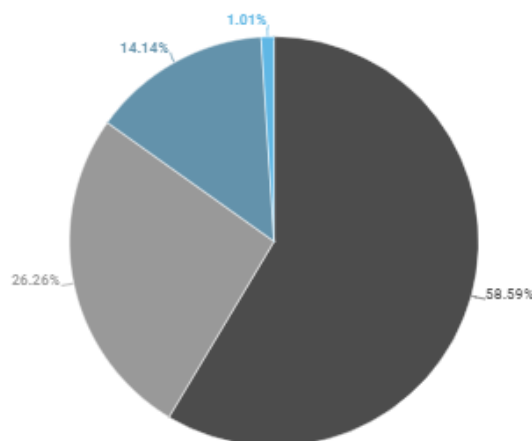


O mapeamento de dados é uma etapa importante para a adequação à LGPD. Apesar dos números apresentados acima, 58,1% dos entrevistados garante que utiliza meios eficientes para mapear os dados pessoais e sensíveis. Nesta questão, apenas 1,1% não soube informar.

Uma parte das empresas não utiliza o mapeamento de dados (14%), enquanto 26,9% disseram que a implementação do processo faz parte do planejamento interno institucional.

Sua Organização implementou procedimentos para tratar dados pessoais sensíveis?

- Sim
- Faz parte do planejamento
- Não
- Não sei informar



NEM TODOS OS DADOS SÃO TRATADOS DIGITALMENTE, O QUE EXIGE ATENÇÃO REDOBRADA

As informações colhidas e armazenadas são tratadas em sua maioria em formato digital. De acordo com a pesquisa, 65,5% das organizações utilizam ferramentas digitais na maior parte do tempo para manipular os dados. Na prática, essas empresas garantem que entre 70% e 100% das informações são tratadas de modo completamente digital.

Em contrapartida, ainda existem locais que optam por gerenciar os arquivos de dados manualmente. Ao todo, 16,1% dos participantes da pesquisa disseram que utilizam meios físicos para tratar entre 70% e 100% da base de dados existente.

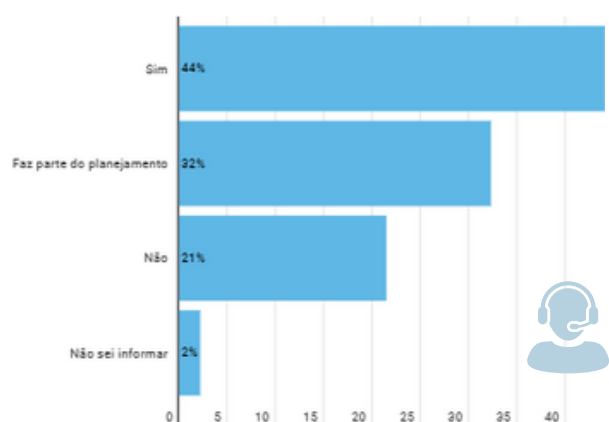
DIGITAL		FÍSICO	
10%	8,6%	100%	3,2%
20%	4,3%	90%	2,2%
30%	6,5%	80%	6,5%
40%	3,2%	70%	4,3%
50%	8,6%	60%	2,2%
60%	3,2%	50%	9,7%
70%	11,8%	40%	4,3%
80%	11,8%	30%	14,0%
90%	24,7%	20%	16,1%
100%	17,2%	10%	37,6%

E-MAILS SÃO A FORMA MAIS UTILIZADA DE ATENDIMENTO AOS TITULARES

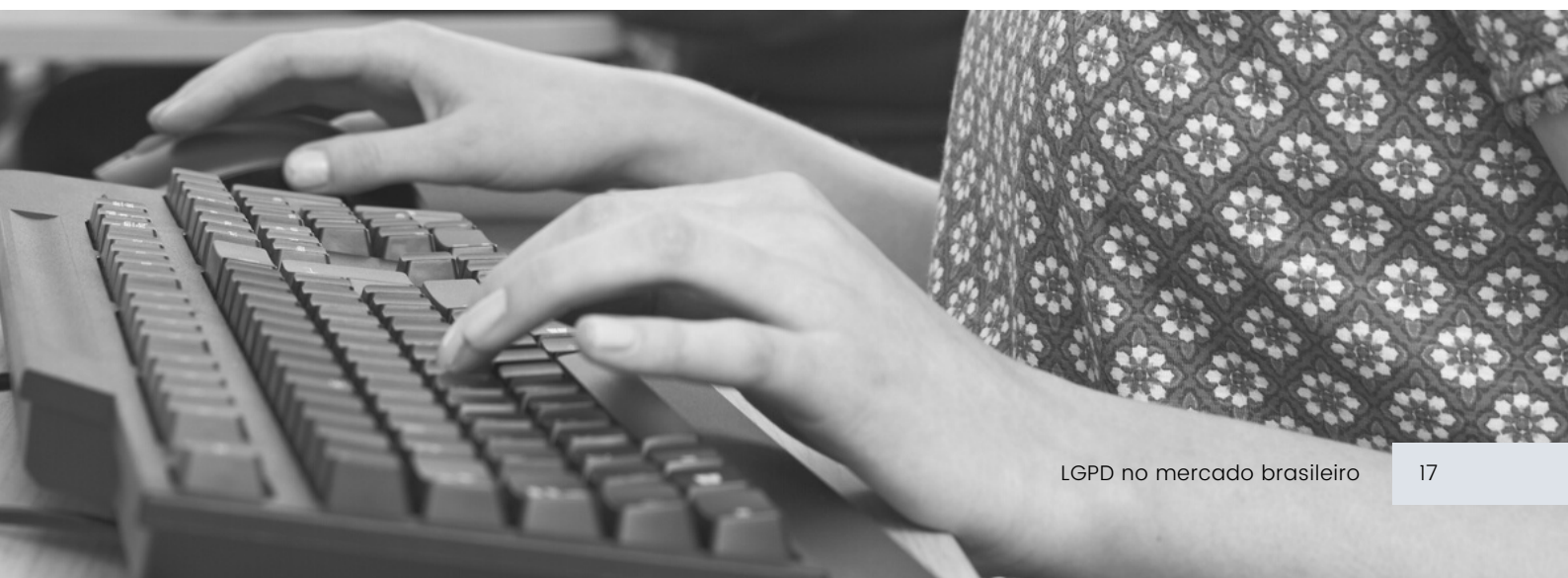
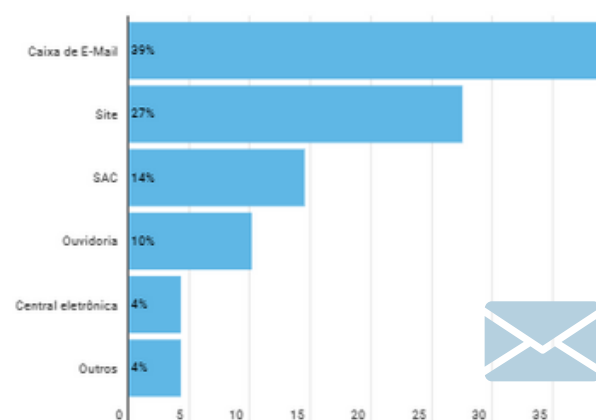
A presente pesquisa revela ainda que a maior parte das organizações se mostra capacitada em oferecer atendimento ao público. Quando questionadas sobre a existência de canais de atendimento capacitados para responder às solicitações referentes a direitos do titular, 44,1% afirmam que estão preparadas.

Entre os participantes que afirmam possuírem ou planejam a implementação de canais de atendimento, 39,1% utilizam prioritariamente (ou exclusivamente) caixa de e-mail. Outros 32,3% apenas mantêm a implantação de canais especializados dentro do planejamento, enquanto 21,5% não possuem qualquer forma de canal, como SAC, por exemplo. Na pesquisa, apenas 2,2% não souberam informar.

Sua Organização possui canal de atendimento capacitado para atender a solicitações referentes a direitos do titular (Ex: SAC, Canais de atendimento etc.)?



Quais os canais foram ou serão implementados para realizar o atendimento ao titular?



INFORMAÇÕES COLETADAS DEVEM ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS TITULARES, PORÉM CERCA DE 20% DAS EMPRESAS NÃO GARANTE O ACESSO

Talvez um dos pontos onde se identifique mais precariedade seja o que tange a questão da facilidade, ou mesmo do acesso aos dados por parte do titular. A maioria das organizações apenas planeja implementar procedimentos que facilitem o acesso, correção, portabilidade, anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados do titular das informações.

Na prática, 35,6% dos entrevistados apenas planejam essa implementação; 23,3% já possuem mecanismos que garantem acesso; 18,9% não possuem; outros 18,9% possuem parcialmente; e 3,3% não souberam informar.

Sua Organização possui procedimentos para garantir o acesso facilitado do titular às informações sobre o tratamento de seus dados, correção, portabilidade, anonimização, bloqueio ou eliminação (Ex: fluxos de atendimento, fácil acesso do atendente às bases de dados etc.)?

Faz parte do planejamento	35,6%
Sim	23,3%
Não	18,9%
Parcial	18,9%
Não sei informar	3,3%

RELAÇÃO ENTRE CONTROLADOR E OPERADOR DE DADOS DEVE SER FORMALIZADA, MAS GRANDE PARTE DAS EMPRESAS NÃO TÊM CONTRATO FIRMADO

Outro aspecto importante tratado na pesquisa foi a relação entre o controlador e o operador dos dados. Em suma, o objetivo foi entender como estão distribuídas as funções de quem está responsável pelo tratamento das informações e de quem está autorizado a manipular os dados em seu nome.

Desta forma, o controlador é a empresa responsável pelo tratamento, enquanto o operador tem autorização para utilizar os dados em nome do controlador. Para isso, embora a LGPD não tenha determinação expressa, é altamente recomendável firmar um acordo (contrato) de tratamento de dados, com termos de responsabilidade entre as partes.

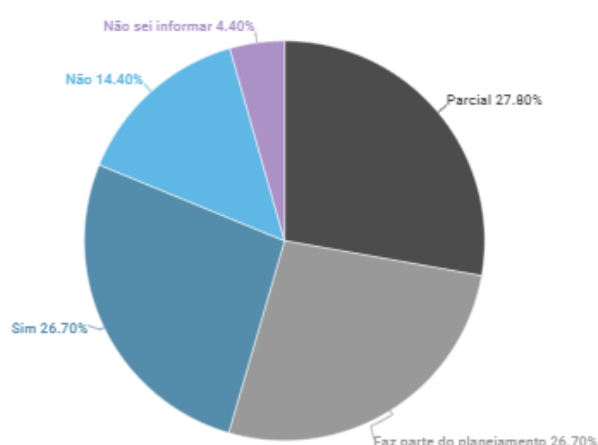
Neste sentido, 47,1% das organizações já possuem o contrato firmado e 33,3% planejam criar o acordo entre controlador e operador de dados. De todos, 16,1% não possuíam qualquer documento formal e 3,4% não souberam responder.

Além dos dados apresentados, 73,6% relatam terem até 50 operadores de dados em suas organizações. Depois, 22,9% das empresas contam com número de operadores variando entre 101 e 500. Apenas 3,4% possuem mais de 500 responsáveis como operadores de dados.

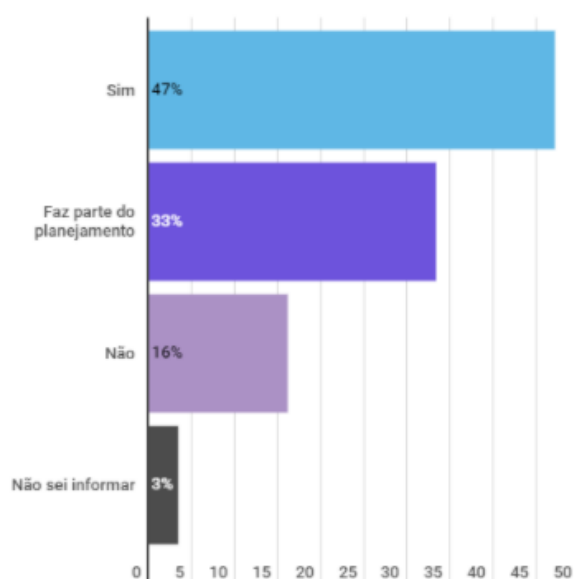
Outra questão que deve ser formalizada e registrada são os consentimentos obtidos para a coleta de dados. Apesar de a LGPD determinar que o ônus da prova do consentimento cabe ao controlador de dados pessoais, boa parte das organizações não possui formas íntegras para a coleta e gestão de todos os consentimentos obtidos. Da mesma forma, cerca de ¼ dos entrevistados apenas possui meios simplificados para o titular retirar/cancelar os consentimentos oferecidos.

A maioria (27,8%) possui procedimentos parciais para coletar e gerir os consentimentos; 26,7% apenas planejam a implementação; também 26,7% garantem ter tais procedimentos em funcionamento; outros 14,4% não possuem; e 4,4% não souberam informar.

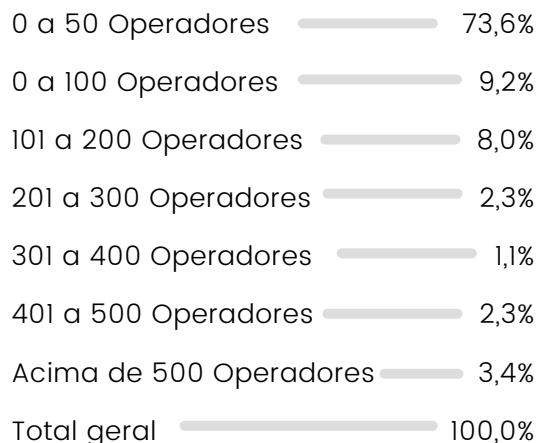
Sua Organização possui procedimentos para coleta e gestão de consentimento? Existe controle de todos os consentimentos coletados? Há a possibilidade do titular facilmente retirar o consentimento?



Sua Organização implementou ações para registrar e revisar os acordos/contratos entre Controlador (empresa responsável pelo tratamento dos dados) e Operador (empresa autorizada a realizar o tratamento dos dados em nome do Controlador)?



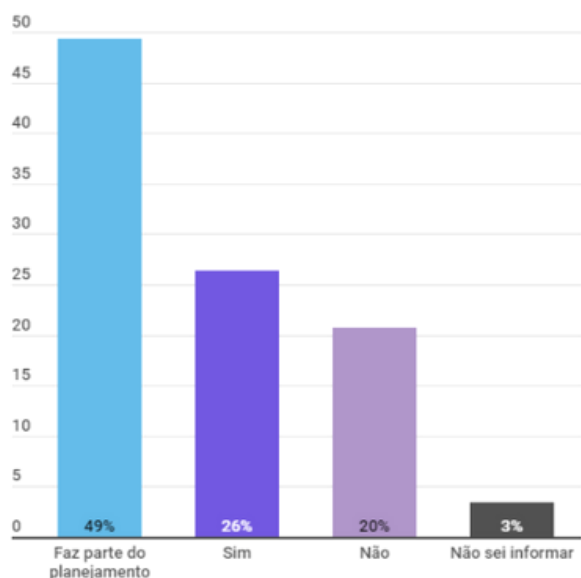
Qual o volume de Operadores aplicável à sua Organização, no caso em que ela é a Controladora dos Dados?



CONTROLE SOBRE OS PARCEIROS E FORNECEDORES É ESSENCIAL NA ADEQUAÇÃO

Mais do que responder se possuem contrato entre as partes e quantos operadores possuem, as organizações entrevistadas também apontaram se têm ou não procedimentos para avaliar medidas de conformidade legal dos operadores, com os quais possuem acordos de tratamento de dados. Como exemplo dessas medidas, pode-se destacar auditorias periódicas e avaliações de vulnerabilidades.

Quase metade das empresas afirmou que apenas planeja implementar esses recursos. Enquanto isso, 26,4% garantem que já possuem; 20,7% não dispõem de procedimentos nessa área; e 3,4% não informaram.



Sua Organização implementou procedimentos com o intuito de avaliar as medidas de proteção dos Operadores com os quais possui acordos de tratamento de dados (Ex: auditorias periódicas, avaliação de vulnerabilidades etc.)?

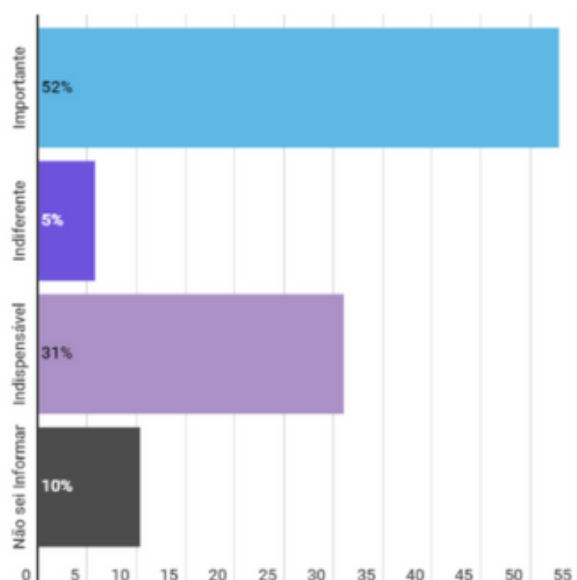
CONTROLADOR CONJUNTO MAIS BUSCADO É QUEM TEM CONHECIMENTO DA LGPD

A pesquisa questionou sobre o nível de exigência atribuída na contratação de um operador ou controlador conjunto para prestação de serviços à organização.

A finalidade da pergunta foi a de entender qual como são avaliados os pré-requisitos para tomada de decisão quanto a maturidade de adequação à LGPD dos envolvidos com a manipulação dos dados.

De todos os entrevistados, 52,9% assinalam nível de exigência “Importante”; outros 31% “Indispensável”; 10,3% não souberam informar; e 5,7% assinalaram “Indiferente”.

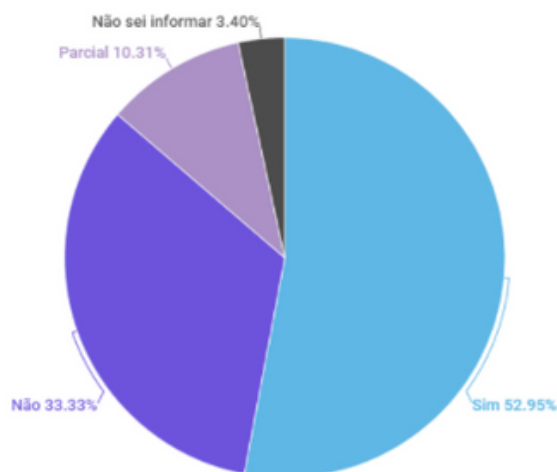
Ao avaliar a contratação de um operador ou controlador conjunto para prestação de serviços à sua organização, qual o nível de exigência para tomada de decisão quanto a maturidade de adequação à LGPD do operador ou controlador conjunto a ser contratado?



Vale destacar que ao questionar as organizações para saber se foram notificadas sobre as adequações à LGPD, 52,9% disseram que foram notificadas por parceiros comerciais e prestadores de serviços; 33,3% afirmam que não; 10,3% foram parcialmente notificadas e 3,4% não souberam responder à pergunta.



A sua organização já está sendo notificada por parceiros comerciais e prestadores de serviço quanto à adequação à LGPD?



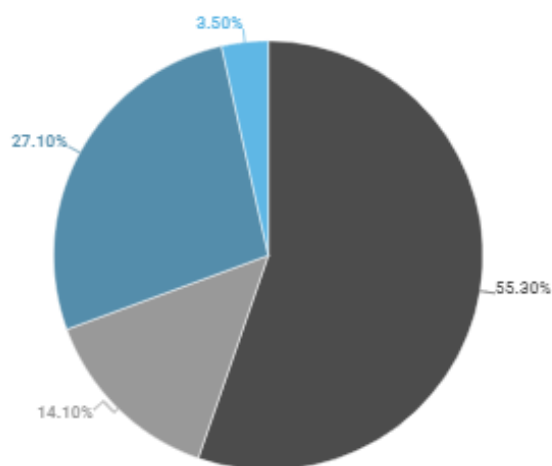
MAIS DE 55% DAS EMPRESAS POSSUI UM PROGRAMA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As informações coletadas versaram sobre a existência de programas de segurança da informação nas organizações. Sob este aspecto, mais da metade das instituições analisadas informaram ter um programa de segurança da informação (55,3%). Apenas 14,1% responderam que não possuem programas nessa linha; 27,1% apenas planejam a implementação; e 3,5% não sabem informar se possuem.

Em conformidade com a existência de um programa de segurança da informação, 47,1% afirmam que possuem departamento para cuidar do assunto. 12,9% das organizações contam com departamento terceirizado para segurança da informação. Porém, 23,5% não têm departamento próprio ou terceirizado. Além disso, 12,9% disseram que faz parte do planejamento da empresa possuir o departamento, mas não classificaram se é administrado internamente ou por outra empresa.

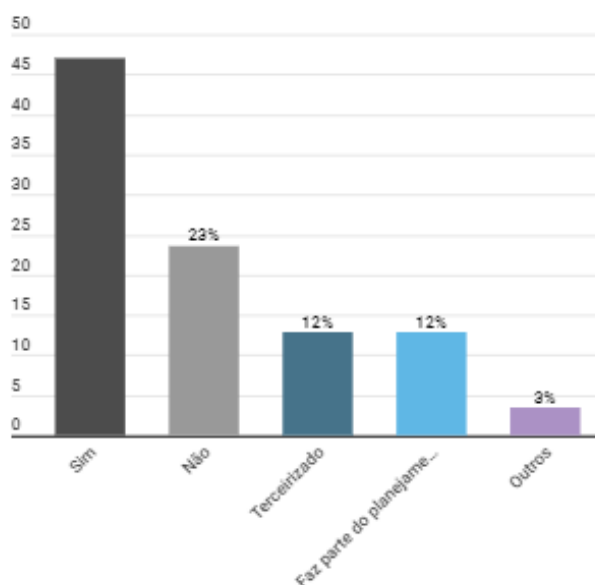
Entre as medidas técnicas adotadas para evitar o vazamento de dados pessoais de cada organização, a principal engloba medidas de proteção de rede, como NAC, Firewall, segmentação de redes e VPN. Ao todo, 80% dos entrevistados aderem a esses tipos de procedimentos técnicos.

Sua Organização possui um programa de segurança da informação?



- Sim
- Não
- Faz parte do planejamento
- Não sei informar

A sua organização já está sendo notificada por parceiros comerciais e prestadores de serviço quanto à adequação à LGPD?



MANUTENÇÃO CONTRA ATAQUES OCORRE COM PROTEÇÃO DE REDE E PROTEÇÃO WEB

Foi intenção da pesquisa saber se as organizações também implementaram procedimentos de gestão de continuidade de negócios que contemplem possíveis ataques cibernéticos.

Dessa forma, 38,8% dos participantes afirmam que planejam essa implementação e 34,1% disseram que já contam com procedimentos disponíveis. Fora isso, 21,2% não têm qualquer sistema para sanar essa questão e outros 5,9% não souberam informar uma resposta.

Embora, não seja a maioria que tenha procedimento continuado de proteção contra ataques, o número é relevante, ainda que apenas 5,9% já tenham sofrido alguma tentativa de ações cibernéticas maliciosas. Diante disso, 85,9% disseram nunca terem sofrido ataque e outros 8,2% não souberam informar.

Selecione as medidas técnicas adotadas pela sua Organização para evitar o vazamento de dados pessoais:

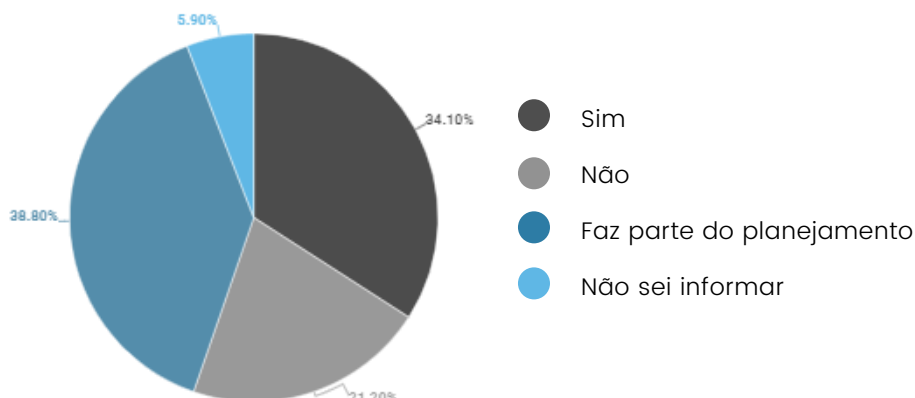
- Medidas de Proteção de Rede (Ex: NAC, Firewall, segmentação de redes, VPN) - 80,0%
- Proteção contra Malware (Ex: Antivírus, EDR, ATP) - 69,4%
- Proteção Web, e-mail e dispositivos removíveis (Ex: WAF, Proxy, DLP, Criptografia) - 72,9%
- Políticas e capacitação em Segurança da Informação - 25,9%
- Controle de acesso (Ex: IDM, MFA) - 48,2%
- Monitoramento, detecção e prevenção de intrusos (Ex: SIEM, IPS, IDS) - 38,8%
- Proteção para Mobile (Ex: MDM, Containers, DLP) - 28,2%
- Proteção para Cloud (Ex: CASB) - 56,5%
- Outros - 7,1%
- Total - 100,0%

De acordo com as respostas, 64,71% disseram que investiram ou planejam investir até R\$ 100 mil na implantação das medidas. 18,82% investiram ou têm intenção de investir entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil. Depois, 15,3% devem investir entre R\$ 500 mil e R\$ 15 milhões, sendo que apenas 1,18% investiu ou planeja investir mais do que R\$ 15 milhões. Confira as porcentagens:



até R\$ 100 mil	64,71%
R\$ 100 mil a R\$ 500 mil	18,82%
R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão	4,71%
R\$ 1 milhão a R\$ 3 milhões	4,71%
R\$ 3 milhões a R\$ 5 milhões	2,35%
R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões	1,18%
R\$ 10 milhões a R\$ 15 milhões	2,35%
Acima de R\$ 15 milhões	1,18%
Total geral	100,00%

Sua Organização implementou procedimentos de gestão de continuidade de negócios que contemplem o cenário de ataques cibernéticos?



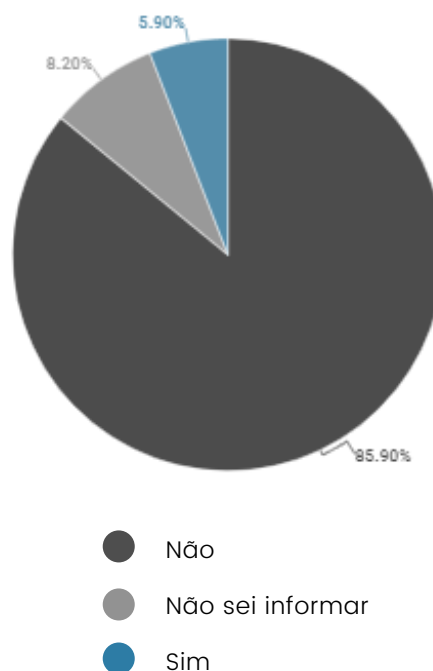
MANUTENÇÃO CONTRA ATAQUES OCORRE COM PROTEÇÃO DE REDE E PROTEÇÃO WEB

Ainda que a maior parte das organizações não tenha sofrido ataque cibernético, é possível estimar o valor oriundo de penalidades e multas em casos de vazamento de dados. Por isso, 80% acredita que o prejuízo seria menor do que R\$ 100 mil.

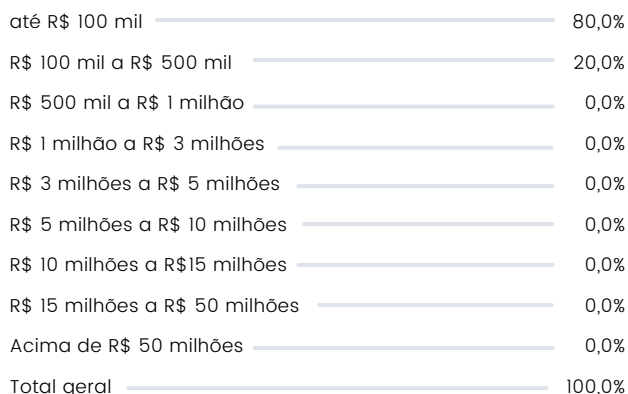
Outros 20% afirmam que poderiam arcar com despesas variáveis entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil em decorrência das penalizações legais.

Metade dos meios relatados que foram utilizados para impor multas se dividem em 25% de acordos administrativos e 25% de ações pelo Ministério Público. Os outros 50% das respostas apontam outras autoridades como responsáveis pelas penalidades impostas, mas não informaram quais.

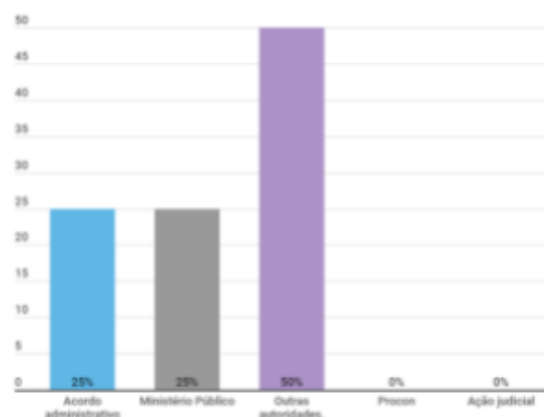
Sua Organização já foi alvo de algum incidente de vazamento de dados pessoais?



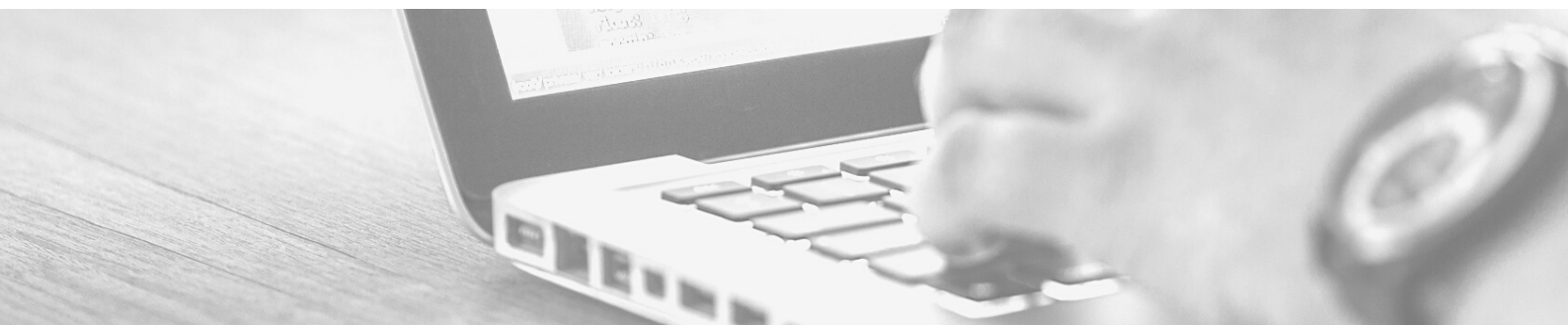
Qual o valor estimado pago pela sua Organização devido a penalidade ou multa relativa a um incidente de vazamento de dados pessoais?



Qual foi o meio utilizado para imposição da penalidade ou multa relativa a um incidente de vazamento de dados pessoais?



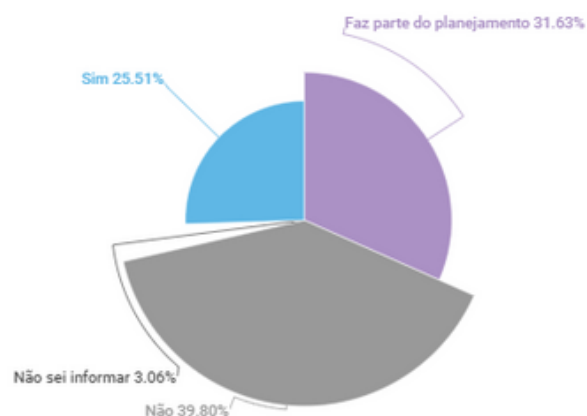
MAIORIA DAS EMPRESAS TEM OU PLANEJA TER UM SOFTWARE ESPECIALIZADO



Por fim, a pesquisa também quis saber se existe algum software interno dedicado a gerenciar as informações de privacidade das organizações. Frente à pergunta, a maioria dos entrevistados (39%) diz que não possui uma solução de tecnologia dedicada a esse gerenciamento.

31,7% das respostas afirmam que a implantação do software específico está no planejamento; 25,6% já contam com o recurso; e 3,7% não souberam informar uma resposta precisa.

Qual foi o meio utilizado para imposição da penalidade ou multa relativa a um incidente de vazamento de dados pessoais?



SOBRE ESTA PESQUISA

A pesquisa buscou entender como o mercado está em relação à adequação à LGPD. Em função do processo de adequação ser composto por várias fases, é preciso entender em que fase estão as empresas, qual é o investimento previsto e também qual é o conhecimento em relação à lei.

Além disso, buscou-se mostrar às empresas que a adequação à LGPD pode ser um potencial competitivo de negócio, tendo em vista que a proteção dos dados é algo que os titulares dos dados vão exigir cada vez mais.

É possível concluir que as empresas buscam uma adequação à lei por enxergarem diversos benefícios, como evitar sanções e melhorar a própria imagem e reputação no mercado. Os desafios, porém, são diversos, desde a falta de recursos financeiros até uma cultura organizacional que não prioriza a privacidade.

Com o avanço dos direitos do consumidor, maior maturidade em relação à privacidade no mercado e o debate sobre dados pessoais, a tendência é que haja mais cobrança por parte dos clientes e parceiros de negócios a necessidade de medidas de prevenção seja ainda mais evidente.

Enquanto as penalidades que poderiam ser impostas pela ANPD ainda não ocorrem no Brasil, algumas empresas se baseiam na experiência europeia e já tomam precauções, enquanto outras ainda “esperam para ver”. A passos lentos, porém, está sendo criada uma cultura de proteção de dados nas empresas brasileiras.

CONHEÇA AS EMPRESAS PARTICIPANTES



ABNT

A ABNT é o único Foro Nacional de Normalização, por reconhecimento da sociedade brasileira desde a sua fundação, em 28 de setembro de 1940, e confirmado pelo Governo Federal por meio de diversos instrumentos legais. É responsável pela elaboração das Normas Brasileiras (NBR), destinadas aos mais diversos setores.

A ABNT participa da normalização regional na Associação Mercosul de Normalização (AMN) e na Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas (Copant) e da normalização internacional na International Organization for Standardization (ISO) e na International Electrotechnical Commission (IEC).

Desde 1950, atua também na área de certificação, atendendo grandes e pequenas empresas, nacionais e estrangeiras. Possui atualmente mais de 400 programas de certificação, destinados a produtos, sistemas e verificação de gases de efeito estufa, entre outros. A sociedade identifica na Marca de Conformidade ABNT a garantia de que está adquirindo produtos e serviços em conformidade, atendendo aos mais rigorosos critérios de qualidade. A ABNT Certificadora tem atuação marcante nas Américas, Europa e Ásia, realizando auditorias em mais de 30 países.



Por mais de trinta e cinco anos, a A&M vem definindo um padrão de excelência em serviços de consultoria, auxiliando as organizações a lidar com questões complexas, melhorar seu desempenho operacional e maximizar o valor para os acionistas e demais stakeholders. Com nossos profissionais na prática dedicados à prestação de serviços relacionados a governança, risco, conformidade, tecnologia forense, privacidade, segurança cibernética, investigação de fraudes, serviços de disputa e outros, estamos posicionados de forma única para mobilizar a equipe multidisciplinar ideal para responder às suas necessidades de maneira oportuna e eficiente.



HLFMAP

Em janeiro de 2014, surgiu a HLFM.ap – Hélio L F Mascarenhas Assessoria e Planejamento, uma “Consultoria Boutique de Políticas Públicas”. Movida pelo conhecimento, àquela época, adquirido por mais de 22 anos de atuação na esfera de Relações Institucionais com o Governo e os Poderes da República, a HLFM.ap oferece propostas avançadas, que buscam consolidar Relações Governamentais, Ambientes de Negócios Setoriais e Construção de Políticas Públicas. De 1992 aos dias atuais, muitas coisas mudaram, quer no âmbito da comunicação, da informação, dos processos e, principalmente, no âmbito das ideias.

Embora existam diversas empresas que assessoram as atividades econômicas nas relações governamentais, ainda há muito que se inovar. Em contraponto à massificação de informações, a HLFM.ap apresenta uma proposta de Advocacy e Consultoria de Relações Governamentais, especializada e centrada no interesse dos clientes

PRIVACY TOOLS

A PrivacyTools é uma PrivacyTech, ou seja, uma startup do ramo de privacidade e é uma das pioneiras no Brasil na oferta de soluções para LGPD.

A empresa visa transformar a forma como as empresas protegem e gerenciam a privacidade dos dados pessoais e conta com clientes como Rede D'or, Banco RCI Brasil, Pague Menos, Farmácias São João, Petros, Dafiti, Synnex Corporation, entre outros. Lembrando que, de acordo com a nova PEC 17/2019 que visa tornar a proteção de dados e privacidade um direito fundamental, toda empresa que lide com dados pessoais de clientes precisa se adequar à LGPD.

E a Privacy Tools vem com maestria trabalhando arduamente para atender seus clientes e dar todo suporte necessário a esse processo em que todo mundo sai ganhando.

SERUR

SERUR ADVOGADOS

O escritório Serur Advogados, fundado em 1988, possui mais de 20 anos de experiência e atuação nacional e estratégica em diversas áreas do Direito. Nosso escritório atua em diversas áreas do direito buscando compreender as necessidades dos nossos clientes e apresentar soluções adequadas aos seus negócios.

Valorizamos o trabalho em equipe, a atuação multidisciplinar e o contínuo aperfeiçoamento profissional e acadêmico dos nossos integrantes. O escritório é um dos mais admirados do país, eleito na edição 2020 da publicação "Análise Advocacia 500", o principal ranking nacional da área jurídica;. O Serur Advogados também esteve entre os escritórios mais admirados nas edições de 2015, 2017, 2018 e 2019 do ranking. Foi também listado entre os escritórios líderes de Recife no The Legal 500, com destaque para sócios e colaboradores de diversas áreas. Reconhecido pela Leaders League entre os escritórios líderes na categoria "Brazil – Best Law Firms for Corporate/Commercial: Northeast – 2022", pesquisa que também destacou seu sócio fundador, Eduardo Montenegro Serur.

Contamos com mais de 200 colaboradores e atuamos com unidades próprias em São Paulo, Recife, Brasília e João Pessoa e contamos com uma rede de correspondentes qualificada em todo o território nacional.